



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Barra de Santana
Gabinete da Prefeita – GAPRE

DECRETO Nº 19/2020, de 29 de maio de 2020.

SUSPENDE PROVISORIAMENTE OS EFEITOS DO DECRETO Nº. 25/2017 E A CONCESSÃO DE DETERMINADAS LICENÇAS ESTATUTÁRIAS PARA O SEGUNDO SEMESTRE DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, e demais Legislação em vigor, e

CONSIDERANDO a avaliação do cenário epidemiológico de todo o País, do Estado da Paraíba e deste Município em relação à infecção pelo vírus COVID-19, bem como a identificação de transmissão comunitária em franca expansão na região, situação que pode já identificada dentro dos limites do nosso município, e que culmina na necessidade de restrição drástica da circulação de pessoas,

CONSIDERANDO que, no dia 13 de fevereiro de 2020, o Ministério da Saúde, nos termos dos incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da CF/88, publicou a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, declarando Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV);

CONSIDERANDO a vigência do Decreto nº. 25/2017 que, avaliando a necessidade de regulamentação dos procedimentos administrativos relativos à concessão e gozo de licença prêmio aos servidores públicos do município de Barra de Santana – PB, de forma a dar transparência e isenção ao processo;



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Barra de Santana
Gabinete da Prefeita – GAPRE

CONSIDERANDO a necessidade de organização de uma escala de licença prêmio, para uma melhor sistematização dos trabalhos das diversas Secretarias, e ainda de forma a não permitir ausência de servidores de uma mesma categoria, de forma que se inviabilize a continuidade do serviço público;

CONSIDERANDO que os serviços de saúde terão, até o final do presente exercício, prioridade para contratação excepcional para o serviço do enfrentamento à pandemia, bem como pela necessidade de priorizar tais contratações excepcionais para substituição a eventuais profissionais infectados pela COVID-19;

DECRETA:

Art. 1º. Fica suspenso o processo de seleção entre os servidores efetivos para gozo de licença especial (prêmio) com vistas ao gozo no segundo semestre do ano de 2020.

Parágrafo único. As demais licenças de caráter discricionário previstas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais somente serão concedidas para casos com nexos causais com a pandemia atualmente declarada ou quando sua não concessão importar em grave perda ou prejuízo irreparável ao servidor requerente.

Art. 2º. As dúvidas ou consultas acerca de questões pertinentes ao conteúdo presente decreto poderão ser dirimidas através de consulta formulada à Secretaria de Administração do Município, através do e-mail bsantana.prefeitura@gmail.com.



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Barra de Santana

Gabinete da Prefeita – GAPRE

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, podendo ser revogado ou modificado a qualquer tempo ou mesmo prorrogado caso a situação anormal se perpetue.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 29 de maio de 2020.

CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE

Prefeita Constitucional